

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 130/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

111/2012

EMENTA

Autoriza desafetação de áreas.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

## TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23/10/12

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23/10/12

APROVADO 23/10/12

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

Ocorrências:

Urgência Especial: 23/10/12

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 120/2012

Data: 24/10/12

**AUTÓGRAFO Nº 120/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 111/2012**

" Autoriza desafetação de áreas."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar duas áreas, de 264,70 metros quadrados e de 955,35 metros quadrados, denominadas Remanescente 01 Parte "C"- Gleba C e Remanescente 02 parte "C" - Gleba C, respectivamente, destacadas de uma área maior objeto da matrícula nº 17.530 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

a) Área Remanescente 01 Parte "C"- Gleba C, com 264,70 metros quadrados: "Inicia-se este roteiro no vértice **M-05**, cravado na margem esquerda da Rua 09, junto a divisa do Lote A7-A da Gleba "A" (matricula-22.186), daí segue confrontando com a Rua 09 em sentido a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni, na distancia de 2,71 metros, até encontrar o vértice **M-10**, daí segue em curva com o raio de 9,00 metros e na distancia de 17,09 metros, até encontrar o vértice **M-12**, cravado na margem esquerda da Avenida Vereador Eduardo Casquel Proni, daí deflete a esquerda e segue confrontando com avenida no rumo S-57º53'45"-W, e na distancia de 20,04 metros, até encontrar o vértice **M-03**, cravado na divisa do Lote A-7A da Gleba "A" (objeto da matricula-22.186), daí deflete a direita e segue confrontando com esse lote no rumo N-32º06'15"-W, e na distancia de 4,42 metros, até encontrar o vértice **M-04**, daí deflete a direita e segue confrontando com Lote A-7A da Gleba "A" (objeto da matricula-22.186) com o rumo N-38º19'55"-E, e na distancia de 43,19 metros, até encontrar o vértice **M-05**, que é o ponto inicial deste roteiro.

b) Área Remanescente 02 Parte "C"- Gleba C, com 955,35 metros quadrados: "Inicia-se este roteiro no vértice **M-06**, cravado na margem direita da Rua 09, junto a divisa do Lote A-7B da Gleba "A", (objeto da matricula-22.186), daí segue confrontando com o Lote A-7B da Gleba "A", no rumo N-38º19'55"-E, e na distancia de 76,32 metros, até encontrar o vértice **M-07**, cravado na divisa do Lote 01B-1C da Gleba "B" (matricula-20.369), daí deflete a direita segue confrontando com o Lote 01B-1C da Gleba "B" (matricula-20.369) e o Lote 01B-2A, da Gleba "B" (matricula-20.370), com o rumo S-37º50'00"-E, e na distancia de 12,83 metros, até encontrar o vértice **M-08**, cravado na divisa do Lote 01B-2A, da Gleba "B" (matricula-20.370), daí deflete a direita e segue

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando com os Lotes (01 da Gleba C-1 (matricula-21.681), 02 da Gleba C-1 (matricula-21.682), 03 da Gleba C-1 (matricula-21.683), 04 da Gleba C-1 (matricula-21.694), até encontrar o vértice **M-09**, cravado na margem direita da Rua 09, daí deflete a direita e segue confrontando com a rua na distancia de 13,07 metros, até encontrar o vértice **M-06**, que é o ponto inicial deste roteiro”.

**Art. 2º** - As áreas descritas no art. 1º, oriundas da referida matrícula passa a categoria de bem dominial, ficando autorizadas as suas alienações, cujos recursos auferidos serao destinados para despesas de capital.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
24 de outubro de 2012



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 112/2012

Santa Fé do Sul, 19 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza desafetação de áreas.

A presente propositura objetiva regularizar as áreas remanescentes localizadas na Av. Vereador José Eduardo Casquel Proni e Rua Nove, que possui duas áreas, de 264,70 metros quadrados e de 955,35 metros quadrados, mas que nos registros cartoriais consta como área de domínio público, razão da presente propositura.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº**

**111/2012**

Autoriza desafetação de áreas.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar duas áreas, de 264,70 metros quadrados e de 955,35 metros quadrados, denominadas Remanescente 01 Parte "C"- Gleba C e Remanescente 02 parte "C" - Gleba C, respectivamente, destacadas de uma área maior objeto da matrícula nº 17.530 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

a) Área Remanescente 01 Parte "C"- Gleba C, com 264,70 metros quadrados: "Inicia-se este roteiro no vértice **M-05**, cravado na margem esquerda da Rua 09, junto a divisa do Lote A7-A da Gleba "A" (matricula-22.186), daí segue confrontando com a Rua 09 em sentido a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni, na distancia de 2,71 metros, até encontrar o vértice **M-10**, daí segue em curva com o raio de 9,00 metros e na distancia de 17,09 metros, até encontrar o vértice **M-12**, cravado na margem esquerda da Avenida Vereador Eduardo Casquel Proni, daí deflete a esquerda e segue confrontando com avenida no rumo S-57°53'45"-W, e na distancia de 20,04 metros, até encontrar o vértice **M-03**, cravado na divisa do Lote A-7A da Gleba "A" (objeto da matricula-22.186), daí deflete a direita e segue confrontando com esse lote no rumo N-32°06'15"-W, e na distancia de 4,42 metros, até encontrar o vértice **M-04**, daí deflete a direita e segue confrontando com Lote A-7A da Gleba "A" (objeto da matricula-22.186) com o rumo N-38°19'55"-E, e na distancia de 43,19 metros, até encontrar o vértice **M-05**, que é o ponto inicial deste roteiro.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

b) Área Remanescente 02 Parte "C"- Gleba C, com 955,35 metros quadrados: "Inicia-se este roteiro no vértice **M-06**, cravado na margem direita da Rua 09, junto a divisa do Lote A-7B da Gleba "A", (objeto da matrícula-22.186), daí segue confrontando com o Lote A-7B da Gleba "A", no rumo N-38°19'55"-E, e na distancia de 76,32 metros, até encontrar o vértice **M-07**, cravado na divisa do Lote 01B-1C da Gleba "B" (matricula-20.369), daí deflete a direita segue confrontando com o Lote 01B-1C da Gleba "B" (matricula-20.369) e o Lote 01B-2A, da Gleba "B" (matricula-20.370), com o rumo S-37°50'00"-E, e na distancia de 12,83 metros, até encontrar o vértice **M-08**, cravado na divisa do Lote 01B-2A, da Gleba "B" (matricula-20.370), daí deflete a direita e segue confrontando com os Lotes (01 da Gleba C-1 (matricula-21.681), 02 da Gleba C-1 (matricula-21.682), 03 da Gleba C-1 (matricula-21.683), 04 da Gleba C-1 (matricula-21.684), até encontrar o vértice **M-09**, cravado na margem direita da Rua 09, daí deflete a direita e segue confrontando com a rua na distancia de 13,07 metros, até encontrar o vértice **M-06**, que é o ponto inicial deste roteiro".

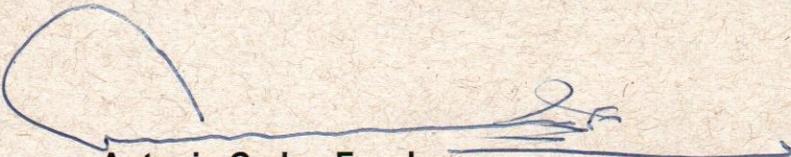
**Art. 2º** - As áreas descritas no art. 1º, oriundas da referida matrícula passa a categoria de bem dominial, ficando autorizadas as suas alienações, cujos recursos auferidos serão destinados para despesas de capital.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

23 OUT 2011

  
Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

  
23 OUT. 2012  
PROT. Nº 283

**PROTOCOLO**

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

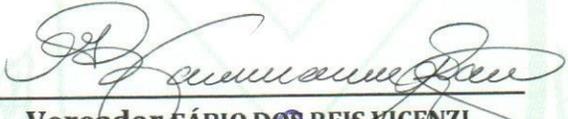
### **urgência especial**

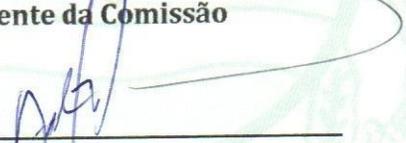
para tramitação do **Projeto de Lei nº. 111/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: **"Autoriza desafetação de áreas"**.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
23 de outubro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
**Presidente da Comissão**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
**Membro**

a: urgência

Processo nº. 130/2012

PROJETO DE LEI Nº. 111/2012.

Ementa: "Autoriza desafetação de áreas".

Autor: Executivo Municipal

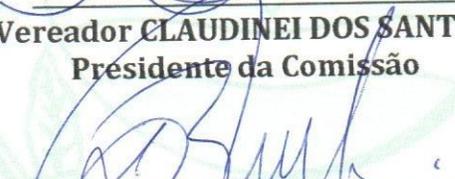
## PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2012

  
Vereador **CLAUDINEI DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**  
Relator

  
Vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: planejamento

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 130/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 111/2012.**

**Ementa: "Autoriza desafetação de áreas".**

**Autor: Executivo Municipal**

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 130/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 111/2012.**

**Ementa: "Autoriza desafetação de áreas".**

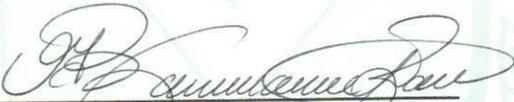
**Autor: Executivo Municipal**

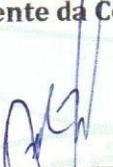
**PARECER**

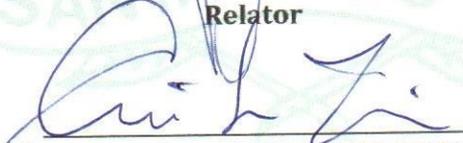
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

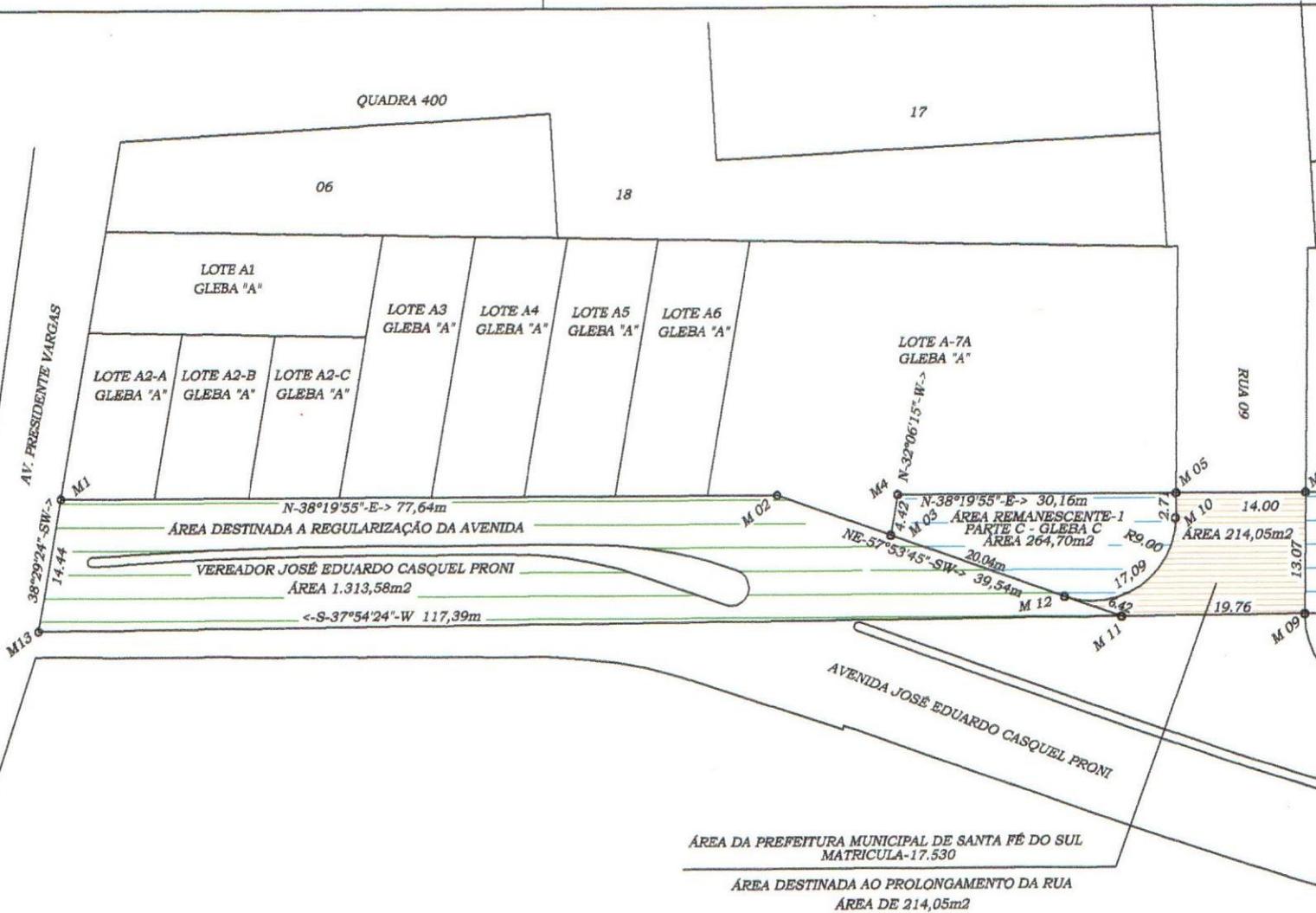
Sala das Comissões, 23 de outubro de 2012.

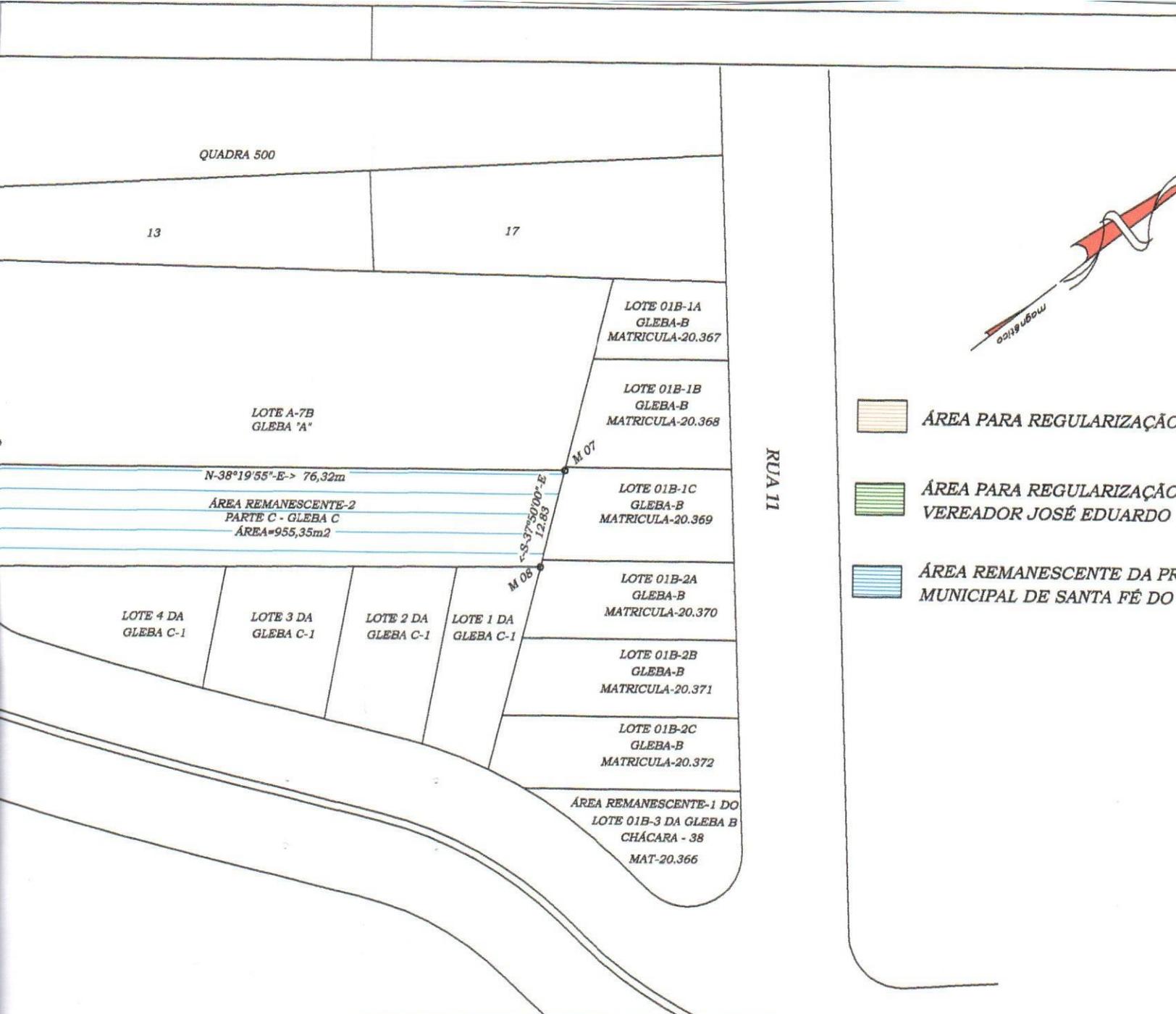
  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça





-  ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO
-  ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO VEREADOR JOSÉ EDUARDO
-  ÁREA REMANESCENTE DA PR MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO



ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE  
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO:- <b>LEVANT. PLAN. PARA REGULARIZAÇÃO DAS RU</b>	
INTERESSADO:- <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO</b>	
LOCAL:- <b>LOTE PARTE "C" DA GLEBA "C"</b> <b>AV. VEREADOR JOSÉ EDUARDO CASQUEL PRONI</b>	VISTO:
ESCRITURA: <b>17.530</b>	DATA: <b>OUTUBRO/2012</b>
CADASTRO: <b>8097-05</b>	FOLHA: <b>01</b>
ÁREA: <b>2.747,68m2</b>	ESCALA: <b>1 : 700</b>

17

LOTE 01B-1A  
GLEBA-B  
MATRICULA-20.367

LOTE 01B-1B  
GLEBA-B  
MATRICULA-20.368

LOTE 01B-1C  
GLEBA-B  
MATRICULA-20.369

LOTE 01B-2A  
GLEBA-B  
MATRICULA-20.370

LOTE 01B-2B  
GLEBA-B  
MATRICULA-20.371

LOTE 01B-2C  
GLEBA-B  
MATRICULA-20.372

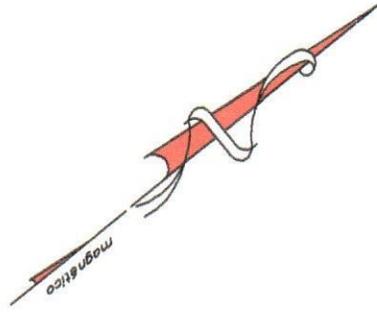
ÁREA REMANESCENTE-1 DO  
LOTE 01B-3 DA GLEBA B  
CHÁCARA - 38  
MAT-20.366

LOTE 2 DA  
GLEBA C-1

LOTE 1 DA  
GLEBA C-1

M 07  
M 08  
S-37-5200-E  
12,83

RUA 11



ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO RUA 09



ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO AVENIDA  
VEREADOR JOSÉ EDUARDO CASQUEL PRONI



ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP

PROJETO:- **LEVANT. PLAN. PARA REGULARIZAÇÃO DAS RUAS**

INTERESSADO:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP**

LOCAL:- **LOTE PARTE "C" DA GLEBA "C"  
AV. VEREADOR JOSÉ EDUARDO CASQUEL PRONI**

VISTO:

ESCRITURA: **17.530** DATA: **OUTUBRO/2012**

CADASTRO: **8097-05** FOLHA: **01**

ÁREA: **2.747,68m2** ESCALA **1 : 700**